



República Democrática de Timor-Leste

PARLAMENTO NACIONAL

Rua de Formosa, s/n Dili Timor-Leste
tel +670 333 9866 | fax +670 332 3884

Conselho de Administração

Decisão nº 26 /N/CA, de 17 de junho de 2020

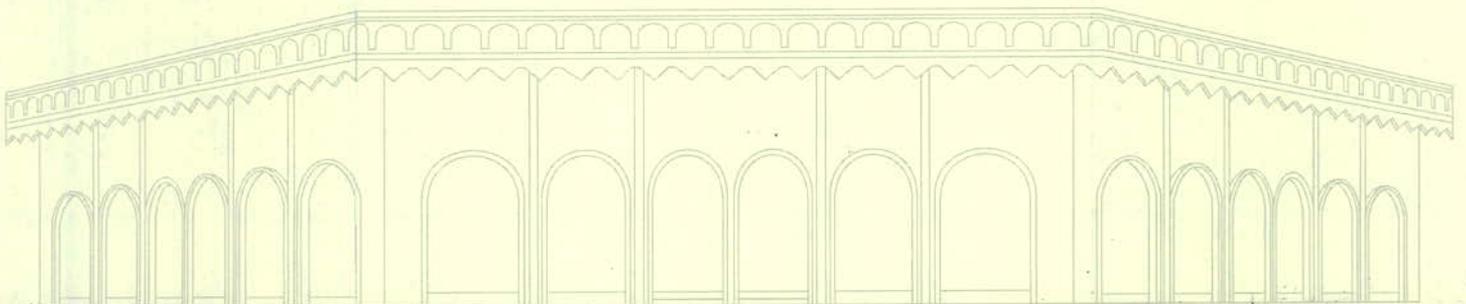
Aprovação do Plano de Atividades de Apoio Extraordinário ao Funcionamento do Parlamento Nacional, financiado pelo PNUD e União Europeia

A Lei N.º 12/2017 de 24 de Maio, Lei da Organização e Funcionamento da Administração Parlamentar (LOFAP), estabelece as competências dos órgãos da Administração do Parlamento Nacional.

Nos termos do disposto no artigo 9º da LOFAP, compete ao Conselho de Administração decidir sobre todas as questões de política geral de gestão do Parlamento Nacional e sobre os meios necessários à sua execução.

No âmbito da parceria existente entre a PNUD/União Europeia e o Parlamento Nacional de Timor-Leste, referente ao Programa de Fortalecimento Parlamentar para a Democracia Inclusiva, Desenvolvimento Participativo e Envolvimento Cívico, a PNUD e a União Europeia apresentaram uma proposta de apoio extraordinário ao Parlamento Nacional, para responder aos desafios causados pela Pandemia da COVID-19.

Com as atividades apresentadas na referida proposta pretende-se solidificar a comunicação entre o Parlamento Nacional e os cidadãos, e assegurar meios tecnológicos que permitam reuniões remotas a partir do Parlamento Nacional e, ainda, promover campanhas de educação cívica relacionadas com questões de relevante importância social, despoletados pela crise causada pelo COVID-19, sendo tais atividades totalmente financiada pela PNUD e pela União Europeia, com o objetivo de amenizar os impactos causados pela Pandemia do COVID-19.





República Democrática de Timor-Leste

PARLAMENTO NACIONAL

Rua de Formosa ,s/nº Díli Timor-Leste
tel +670 333 9866 | fax +670 332 3884

Tendo em conta a pertinência da proposta apresentada, o Conselho de Administração delibera no sentido de aprovar o Plano de Atividades de Apoio Extraordinário ao Funcionamento do Parlamento Nacional, em parceria com o PNUD e a União Europeia, nos moldes constantes dos termos de referência, anexos integrantes da presente decisão.

Esta decisão foi adotada na 32ª reunião extraordinária do Conselho de Administração do Parlamento Nacional, realizada no dia 17 de junho de 2020.

Publique-se.

O Presidente do Parlamento Nacional,

Aniceto Longuinhos Guterres Lopes

A Secretária-Geral do Parlamento Nacional
e Secretária do Conselho de Administração

Cedelizia Faria dos Santos

